



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 211/2025 – DMA – ptgc . A

Sales Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei em anexo, que versam sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município, acompanhados de suas respectivas exposições de motivos, para análise e deliberação legislativa.

O primeiro Projeto de Lei propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), destinado à aquisição de massa asfáltica, ao pagamento do consórcio da iluminação pública, ao recolhimento do PASEP e à contratação de serviços de destinação final de resíduos sólidos, atendendo a demandas de diversos setores da Administração Municipal. O referido crédito encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será coberto mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

O segundo Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.371.968,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e com a Alíquota Patronal e Suplementar do IPSMSO, contemplando diversos setores da Administração. A proposição igualmente fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo o crédito coberto por anulação total e/ou parcial de dotações existentes.

O terceiro Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas com INSS e FGTS, para diversos setores municipais. Tal suplementação observa o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo igualmente custeada por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

Por fim, o quarto Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 514.593,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), com a finalidade de promover ajustes orçamentários necessários à adequada execução das despesas vinculadas à área da educação, especialmente aquelas custeadas com recursos do FUNDEB. A medida visa ao reforço de dotações destinadas ao pagamento de

Nº 2.043
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 12/12/25

Imerson F. Camelucci



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

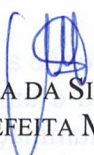
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, obrigações patronais e auxílio-alimentação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino infantil, assegurando a regularidade das obrigações legais do Município para com os profissionais da educação. O crédito será integralmente coberto por meio da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, sem prejuízo das ações originalmente previstas, prevendo-se, ainda, a adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, se necessário.

Diante da relevância das matérias apresentadas e da necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, administração, previdência e educação, solicitamos a apreciação e aprovação dos referidos Projetos de Lei, em caráter de urgência, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

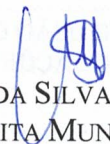
O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.500,00, tem como objetivo despesas com INSS e FGTS, para diversos setores.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,


MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 16.....R\$ 3.500,00

04.122.0002.2003.0000 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - TESOURO

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 124.....R\$ 25.000,00

12.361.0007.2023.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - TESOURO

02.14.01 - DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 368.....R\$ 2.000,00

13.392.0013.2041.0000 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 30.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.03 - ENSINO INFANTIL

Ficha: 143.....R\$ (20.000,00)

12.365.0008.2027.0000 - ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - TESOURO

02.05.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 189.....R\$ (5.000,00)

27.812.0014.2042.0000 - DESPORTO COMUNITÁRIO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 - TESOURO

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 – Site Oficial:www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ficha:

329.....R\$ (5.500,00)
04.123.0004.2015.0000 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R\$ (30.500,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP, 12 de dezembro de 2025.


MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

